



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.467, de 26 de dezembro de 1977.

*Dã denominação.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida "Doutor Roland Simon", a primeira  
paralela à Doutor Mário Novaes Vieira, situada no Loteamento Marilú, no bairro  
de Jatiúca, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 26 de dezembro de 1977.

DILTON FALCÃO SIMÕES  
P r e f e i t o

  
ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal  
de Maceió, em 26 de dezembro de 1977.

  
MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS  
Diretor Geral de Administração

Publicada no D. of N.º  
de 30-12-77

Câmara Municipal de  
Maceió

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>

